CONTRATO Nº 020/2023

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA EDILSON FERREIRA DE SOUSA 03198241367.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 35.155.225/0001-00, com sede na Av. João Rufino da Silva, nº 1361, Bairro Gil Marques, Novo Oriente do Piauí/PI, CEP 64.530-000, neste ato representado pela Vereadora-Presidente **MARIA GILMARA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.309.193 SSP/PI, CPF nº 006.513.243-27, residente e domiciliada na Rua 19 de Junho, nº 251, Centro, Novo Oriente do Piauí/PI;

CONTRATADO: **EDILSON FERREIRA DE SOUSA 03198241367,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.981.007/0001-28, com sede na Rua Capitão Arthur Viana, nº 689, Novo Horizonte, Valença do Piauí/PI, CEP 64.300-000**,** neste ato representada pelo Sr. **EDILSON FERREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 031.982.413-67, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se, por força do presente contrato, ao fornecimento de móveis planejados para o Plenário da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como pagamento pela execução do presente contrato, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor global de R$ 54.350,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido pagamento será efetuado na entrega do objeto deste contrato, conforme proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O não cumprimento das cláusulas anteriores forçará a CONTRATADA a desobrigar-se do cumprimento do convencionado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE emitirá ordem de fornecimento para a CONTRATADA de forma a atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: Os materiais serão entregues na sede da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI, no endereço: Av. João Rufino da Silva, nº 1361, Bairro Gil Marques, Novo Oriente do Piauí/PI, CEP 64.530-000, acompanhados de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser realizado dentro do prazo de vigência do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Valença do Piauí-PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Novo Oriente do Piauí-PI, 13 de novembro 2023.

_____

Maria Gilmara Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Novo Oriente do Piauí
CPF nº 006.513.243-27

_____

Edilson Ferreira de Sousa
Representante Legal
CPF nº 031.982.413-67
EDILSON FERREIRA DE SOUSA 03198241367
CNPJ nº 32.981.007/0001-28

TESTEMUNHAS:

1ª._____ CPF: _____

2ª._____ CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE,** Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 35.155.225/0001-00, com sede na Av. João Rufino da Silva, nº 1361, Bairro Gil Marques, Novo Oriente do Piauí/PI, CEP 64.530-000, neste ato representado pela Vereadora-Presidente **MARIA GILMARA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.309.193 SSP/PI, CPF nº 006.513.243-27, residente e domiciliada na Rua 19 de Junho, nº 251, Centro, Novo Oriente do Piauí/PI.

CONTRATADO: **EDILSON FERREIRA DE SOUSA 03198241367,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.981.007/0001-28, com sede na Rua Capitão Arthur Viana, nº 689, Novo Horizonte, Valença do Piauí/PI, CEP 64.300-000**,** neste ato representada pelo Sr. **EDILSON FERREIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº 031.982.413-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados para o Plenário da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí/PI.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 54.350,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Novo Oriente do Piauí/PI, 13 de novembro de 2023.

Maria Gilmara Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Novo Oriente do Piauí
CPF nº 006.513.243-27

Edilson Ferreira de Sousa
Representante Legal
CPF nº 031.982.413-67
EDILSON FERREIRA DE SOUSA 03198241367
CNPJ nº 32.981.007/0001-28